



## **REGULAMENTO DO CURSO DE COMPROVAÇÃO DE PERDAS PARA O SEGURO AGRÍCOLA E PROAGRO-1/2016**

### **1- Informações Gerais**

Para o Proagro o regulamento exige que a comprovação de perdas para o programa deve ser realizada preferencialmente por profissionais aprovados em exame de certificação de conhecimentos por entidade reconhecida pelo Banco Central e que atendam as áreas de regulação de sinistros agrícolas e regulamentação do Crédito rural e Normas e operacionalização do Proagro.

O curso de Comprovação de Perdas para o Seguro Agrícola e Proagro deve ser organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica, conforme estabelecido nas Resoluções 3.478 e 3.659, de 26.6.2007 e 17.12.2008, do Conselho Monetário Nacional e demais normativas vigentes a cada ano agrícola.

Para este curso 1/2016 observou as normativas vigentes até 30/06/2016. Essa data limite é importante para que o curso tenha uma identidade sazonal.

O Curso tem como meta a capacitação, formação, padronização e o controle de qualidade nas atividades de comprovação de perdas em operações de Seguro Rural e Proagro. Pretende-se alcançar com esta certificação, profissionais das ciências agrárias. Para tanto o fortalecimento do seu compromisso com o aprimoramento dos métodos de trabalho e com o uso de novas tecnologias e instrumentos deve ser observado.

Ao final do curso caso haja aprovação o aluno receberá certificação para fins de registro no cadastro mantido pelo Banco Central do Brasil.

Essa certificação não assegura, por si, a participação do profissional nos trabalhos de comprovação de perdas para o Proagro e nem para seguradoras privadas. A certificação é um dos requisitos, mas não é a única condição.

De acordo com o regulamento do Proagro fica a cargo das instituições financeiras a seleção e o credenciamento de empresas e seus técnicos para o serviço de comprovação de Perdas, observadas as limitações estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício da profissão. Da mesma forma as Seguradoras Privadas também mantem estrutura própria para o credenciamento de profissionais para as perícias e regulação de perdas.

Após obter a certificação no Curso de Comprovação de Perdas, o profissional interessado deverá procurar os agentes do Proagro para se informar sobre o processo de credenciamento. Cada entidade financeira trabalha um protocolo para de recrutamento de seus colaboradores. É importante salientar que a responsabilidade da comprovação de Perdas é do Agente Financeiro para o Proagro e das próprias seguradoras privadas quando de seguros privados.

A nova lei do Proagro dispõe que cabe ao MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) a supervisão do serviço de comprovação de perdas e o cadastramento dos profissionais, no entanto, o MDA está aguardando normatização dessa lei para que este cadastro possa ser implantado.

Para este curso o CEDAC - Centro De Desenvolvimento, Difusão e Apoio Comunitário, será responsável pela certificação, bem como da remessa dos dados dos aprovados ao BACEN (Banco Central do Brasil e MDA) para inclusão no registro de profissionais credenciados. Cabendo ao BACEN utilizar estes dados para gerenciar as ações de comprovação de perdas junto aos agentes financeiros.

E lembre-se para receber o certificado o aluno deverá fornecer todos os dados solicitados no cadastro, bem como de outros que a CEDAC o solicitar ficando sob sua responsabilidade o envio destes ao endereço email: [cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br](mailto:cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br).

Para dar início ao curso os alunos interessados deverão manifestar concordância com o regulamento disponível na plataforma do curso.

## 2- Clientela Alvo

Técnicos Agrícolas registrados no Sistema CONFEA/CREA.

- i. Alunos registrados com outra formação poderão participar do curso, porém, não terão as garantias exigidas no MCR - Manual de Crédito Rural / Bacen, conseqüentemente, limitação em sua atuação profissional.

## 3- Procedimentos de Matrícula

- a) Ficha de inscrição preenchida ( através do site)
- b) Cópias dos documentos \*
  - 1 foto 3x4
  - Cópia – Carteira Profissional do CREA, CPF e Título de Eleitor
- c) Pagamento da parcela única no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
  - i. **O boleto será enviado para o e-mail cadastrado** em, no máximo, 10 dias após inscrição no curso.

\* A documentação *deverá ser enviada exclusivamente para o email:* [cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br](mailto:cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br)

\* A veracidade das informações e de exclusiva responsabilidade do aluno.

## 4- Diretrizes do Curso

- a) O curso terá **início previsto para 23/08/2016**, com carga horária de 120 horas, com duração de até 03 meses. A data de início do curso poderá ser prorrogada por conveniência do CECAC.
- b) Será interrompido o acesso ao AVA e desligado do curso o aluno que não atender á um dos itens abaixo:
  - i. Não atender aos requisitos de Formação exigidos pelo curso;
  - ii. Não enviar para o email do CEDAC ([cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br](mailto:cursos@proagro-tecnicoagricola.com.br)) a documentação exigida pelo curso, no prazo máximo de 15 dias após início do curso;

- iii. Não realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 dias do recebimento por parte do aluno. O CEDAC atestará o envio através de suas ferramentas virtuais.
- c) O material didático será veiculado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- d) O aluno é livre para estudar segundo seu ritmo, porém deverá acessar ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA), a fim de cumprir carga horária exigida. O aluno está sujeito a monitoramento semanal para certificação de sua participação.
- e) O aluno deverá atentar-se as datas pré-definidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), para resolução dos testes.
- f) **A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete pontos) em CADA TESTE cada módulo, e NÃO por média alcançada no total geral dos módulos.**
- g) As dúvidas sobre as ferramentas do curso e sobre o material didático deverão ser enviadas aos tutores, conforme e-mails que estarão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- h) **Os testes serão agendadas conforme o cronograma do curso. O aluno deverá observar as informações sobre essas avaliações. Será estipulado o período de 24 horas para realização de cada teste.**
  - i. É de responsabilidade do aluno realizar o teste conforme data agendada no cronograma do curso.
  - ii. O CEDAC não se responsabiliza por problemas de internet, queda de energia, ou qualquer fator externo ao seu ambiente virtual.
- i) Caso a nota mínima para aprovação não seja alcançada, o aluno poderá realizar a prova de recuperação de cada módulo que necessitar. **Será a única oportunidade em data e campo específico para realização das avaliações de recuperação.** É vedada a disponibilização de oportunidades para a realização de avaliações que não sejam as discriminadas no cronograma do curso.
  - i. Nesse caso, o aluno deverá solicitar a oportunidade de realizar sua(s) prova(s) de recuperação, sinalizando o(s) módulo(s) em questão, em determinado período, e deverá efetuar o pagamento do valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por cada módulo** que necessitar recuperar nota.
  - ii. A prova de recuperação só será disponibilizada após a confirmação de pagamento.
  - iii. É de responsabilidade do aluno preencher o formulário indicando os módulos que precisa recuperar nota.
  - iv. É de responsabilidade do aluno realizar o pagamento do boleto referente as provas de recuperação para obter o direito de realizar a(s) avaliação(ões).
  - v. As provas de recuperação serão realizadas apenas durante a vigência do curso. Após o final do curso não haverá mais recuperação.
- j) **Em hipótese alguma, seja por reprovação, seja por não acessar a plataforma, será devolvido o valor pago pelo curso**, salvo por cancelamento do curso pelo CEDAC.
  - i.1) No caso de cancelamento de curso pelo CEDAC, devidos custos administrativos, o valor de ressarcimento será de 90% do valor da taxa de inscrição.

- k) A expedição do certificado se dará mediante cumprimento de todas obrigações do curso, além da aprovação mínima em todos os testes. Será disponibilizado, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o certificado de conclusão para impressão. Em hipótese alguma o CEDAC enviará certificados impressos aos alunos, salvo por solicitação do aluno aprovado. Neste caso o certificado impresso será enviado mediante o pagamento do valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Será acrescentado a este valor as despesas postais e o envio deverá ser com o serviço de Aviso de Recebimento (AR).
- l) Preencher corretamente os dados cadastrais na página de inscrições do CEDAC corretamente para que no momento da impressão do certificado, não ocorra erros diversos refletidos no documento impresso.
  - i. Caso o aluno (a) possua alguma pendência no preenchimento de seus dados cadastrais, o certificado ficará retido até que o aluno complete seu cadastro com todos dados cadastrais exigidos;**
- m) Outras informações pertinentes ao curso de Comprovação de Perdas para o Seguro Agrícola e Proagro, estarão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) a título complementar.